

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos vinte e tres dias do mes de setembro do ano de mil, nozescentos e oitenta e cinco (1985)

~~Lucy de Oliveira Santos~~

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

hoi n.º 174/85.

De 30 de setembro de 1985.

AutORIZA o Prefeito Municipal de Gicau do Ronciano, Estado de Mato Grosso, a fazer doação de um imóvel público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gicau do Ronciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei: ^{Art. 1.º} Autoriza o Prefeito Municipal de Gicau do Ronciano, neste Estado, autorizado a fazer doação de um imóvel público, situado na zona urbana desta cidade, localizado na Rua José Alexandre, devidamente registrado sob n.º 01-01490, fls. 229, livro 2. F, de 30 de setembro de 1985, do Registro Geral, do Cartório Imobiliário desta cidade, do Banco do Brasil S/A, com base no artigo 48, inciso I, da Lei n.º 3.068, de 13 de maio de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º: Imóvel a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características e confrontações:

Área: 1.560,00 m² (mil, quinhentos e sessenta metros quadrados).

Noite: com a via pública (rua José Alexandre) medindo 20,00 m;

Oul: com a via pública (rua João José de Farias), medindo 20,00 m;

Leite: com José Wilton Timberris e Miguel Peisceria dos Santos, medindo 18,00 m;

Parte: com João José de Farias, Manoel Picardo da Silva, José Alexandre de Farias, Maria José Alexandre de Farias, Antonio Bispo e José da Silva Alexandre, medindo 18,00 m.

Art. 3º: Imóvel, constante dos artigos 1º e 2º desta lei, destina-se à construção da Agência do Banco do Brasil S/H, nesta cidade, com a elevação para a classe "H".

Art. 4º: fica a direção geral do Banco do Brasil S/H na obrigação de construir a sua Agência nesta cidade até o dia 31 de dezembro de 1987, não se registrando a atualidade construção, o imóvel, de que trata esta lei, vol-

colocará ao patrimônio, desta Municipalidade

Art. 5: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 30 de setembro de 1985.

Jose Enoque de Barros
José Enoque de Barros
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL

Jose Douglas de Almeida Gomes
José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos trinta (30) dias do mes de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

~~Lucy de Oliveira Santo~~

Lucy de Oliveira Santo
Escriturária